



Câmara Municipal de Arraiolos

ACTA Nº. 27/2007

Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e sete, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Jerónimo José Correia dos Loios

VEREADORES:

Sílvia Cristina Tira Picos Pinto
Manuel Maria Correia Leitão
Armando António Isidro de Oliveira

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:

Francisco Miguel Correia Fortio

HORA DE ABERTURA:

Pelas quinze horas e trinta minutos, foi pelo sr. Presidente declarada aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

Foi lida e aprovada por unanimidade, a acta da reunião anterior.

Sob proposta do sr. Presidente, foi aprovada por unanimidade, uma Moção contra o Decreto-Lei aprovado em Conselho de Ministros dia 12/12/2007, relativamente ao novo regime das Regiões de Turismo, cujo teor se transcreve:

“Foi aprovada em Conselho de Ministros no passado dia 12 de Dezembro um Dec- Lei relativamente às Regiões de Turismo, que mais não constitui do que a dissolução das actuais RTS.

As “novas” regiões de Turismo agora criadas são estruturas sem competências próprias, colocadas na dependência directa da administração central. Trata-se de um acto sem precedentes de desvirtuamento da natureza destas entidades, de mais um ataque à autonomia do poder local e de governamentalização das regiões de turismo e de operacionalização dos grandes interesses económicos em presença – de que a autonomização das áreas turísticas entre outras do Litoral Alentejano e de Alqueva são claro testemunho- e de favorecimento de interesses partidários e clientelares.

Estamos perante um diploma que ao entrar em vigor comprometerá o futuro de importantes regiões de turismo como a de Évora e contribuirá para o avolumar das assimetrias.

Considerando que no Alentejo, ao longo dos últimos 16 anos se tinha conseguido uma progressiva articulação do trabalho das suas Regiões de Turismo no quadro da ARTA – Associação das Regiões de Turismo do Alentejo, que tem promovido o Turismo à escala da região, tendo a sua criação sido um passo bastante importante para a promoção do Alentejo enquanto destino turístico, vem agora o presente Dec. Lei colocar em causa todo este trabalho e desarticular o trabalho feito em torno da marca Alentejo.

Considerando que esta região é marcado por uma forte identidade, e pela unidade das diferentes locais Alentejanos, esta solução do Governo representa um retrocesso, a par de uma perda de autonomia das organizações regionais de turismo. É uma solução que penaliza territórios como Arraiolos, fomentando os interesses especulativos em detrimento dos interesses dos pequenos e médios empresários que constituem o tecido empresarial de turismo alentejano.



Câmara Municipal de Arraiolos

Os estatutos das novas regiões de Turismo serão elaborados por Comissões instaladoras designadas por despacho dos membros do governo, não irão depender do escrutínio regional e local, não estando prevista a participação das instituições locais, como garante da legitimação pela vontade regional.

Desrespeitando este diploma a vontade das actuais regiões de turismo, retirando-lhe atribuições e competências próprias não envolvendo no processo as Câmaras Municipais, estando o financiamento dependente da contratualização de competências com o Governo.

A Câmara Municipal de Arraiolos, reunida no dia 26/12/2007 decide:

- *Manifestar junto do Governo o seu mais profundo protesto contra mais esta lei que atenta à autonomia do Poder Local Democrático.*
- *Manifestar aos Grupos Parlamentares na Assembleia da Republica o seu mais vivo protesto contra esta proposta legislativa*
- *Apoiar as acções de combate aos objectivos deste diploma para que se assegurem soluções que preservem a natureza e competências das Regiões de Turismo, de forma a que se criem estruturas que representem a necessidade e vontade regional e não estruturas sem capacidade de iniciativa totalmente dependentes da Administração Central.”*

A Moção deverá ser remetida: Grupos Parlamentares, 1º. Ministro, Governadora Civil, Região de Turismo de Évora e Imprensa.

De seguida, foi colocada à consideração de todos a proposta de **ordem de trabalhos**, a qual havia sido distribuída por todos os membros conforme estipula o nº. 3 do artº. 87º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

- 1. Apreciação da situação financeira;**
- 2. Ratificação de despachos;**
- 3. Construção do Parque Escolar de Arraiolos – Edifício EB1 + JI de Arraiolos - Conta final da empreitada - CONDOP;**
- 4. Concurso Público de Ideias para a requalificação do Castelo de Arraiolos;**
- 5. Educação;**
- 6. Aquisição de terreno – Alteração de uso;**
- 7. Projectos de arquitectura e de especialidades.**

1. APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de 21/12/2007, cujo total de disponibilidades é de um milhão dezanove mil oitocentos e quarenta e um euros e três cêntimos.

2. RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos exarados pelo sr. Presidente em:

- 17/12/2007 – Aprovada a proposta emitida pela DASC, relativa à alteração ao montante mensal para fornecimento de refeições aos alunos da escola EB1 de Vimieiro, por parte da Santa casa da Misericórdia de Vimieiro (de 1.300€ para 2.500€) e EB1 e Jardim de Infância de Igrejinha, por parte da Associação de Reformados de Igrejinha (de 1.000€ para 1.200€);
- 21/12/2007 – Promover, em colaboração com a Junta de Freguesia de Arraiolos e moradores locais, a tradicional fogueira de Natal no local denominado “Castelo” na Ilha do Castelo, freguesia de Arraiolos, entre as 12 horas do dia 24/12/2007 e as 09 horas do dia 02/01/2008.



Câmara Municipal de Arraiolos

3. CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESCOLAR DE ARRAIOLOS – EDIFÍCIO EB1 + JI DE ARRAIOLOS – CONTA FINAL DA EMPREITADA – CONDOP:

3.1 – Ratificação da Conta Final:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a conta final da empreitada em título, que para cumprimento do consignado no artº. 22º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março, foi remetida em 27/11/2007 à CONDOP - Construção e Obras Públicas, S.A.

3.2 – CONDOP – Reclamação:

Foi presente à reunião uma carta da empresa CONDOP - Construção e Obras Públicas, S.A, na qual apresentam reclamação à Conta Final, remetida anexa ao ofício nº. 5533, de 27/11/2007.

Com os fundamentos que decorrem da própria Conta Final, dos demais elementos do processo e da informação emitida pela Chefe da Divisão Administrativa financeira a 19/12/2007, informação esta que se reporta especificamente à reclamação apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação.

3.3 – Activar a cobrança da garantia bancária dos adiantamentos e acções de ressarcimento da autarquia:

Tendo em conta o incumprimento por parte do empreiteiro CONDOP - Construção e Obras Públicas, S.A., que determinou a rescisão contratual por incumprimento e a tomada de posse administrativa, tendo, por outro lado, em conta que a autarquia não foi reembolsada dos adiantamentos feitos, que, no entanto, se mostram cobertos por garantia bancária e, ainda, que do incumprimento resultaram consideráveis prejuízos para a autarquia, a Câmara por unanimidade, deliberou:

- a) Activar a cobrança da garantia bancária dos adiantamentos e demais responsabilidades do empreiteiro;
- b) Desenvolver todas as demais diligências e acções adequadas ao ressarcimento da autarquia.

4. CONCURSO PÚBLICO DE IDEIAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DE ARRAIOLOS:

A Câmara aprovou por unanimidade, a abertura de concurso público de ideias para a requalificação do Castelo de Arraiolos, de acordo com o Regulamento e Caderno de Encargos, cujo teor se dispensou a sua transcrição, ficando arquivados na pasta auxiliar de actas/2007, sob o nº. 39.

5. EDUCAÇÃO:

Apresentada à reunião uma informação emitida pela DASC, na qual dão conhecimento do resultado da análise de processo de Acção Social Escolar relativo ao corrente ano lectivo, propondo a integração no escalão B de um aluno do EPEI de Santana do Campo (Filipe Miguel Barreto do Carmo).

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o proposto, ou seja, o aluno beneficiará da comparticipação de 50% no serviço de refeição e de 50% da comparticipação nas actividades de complemento curricular.

6. AQUISIÇÃO DE TERRENO – ALTERAÇÃO DE USO:

Foi submetida à reunião uma informação emitida pela DAUSU, do seguinte teor:

“No dia 16 de Julho de 2002 o Município de Arraiolos comprou várias parcelas de terreno desanexadas de prédios rústicos situados junto da Aldeia de Santana do Campo, destinadas a obras de beneficiação do caminho municipal 1016, a área verde urbana e a construção do cemitério de Santana do Campo.

A área adquirida destinada a área verde urbana, localiza-se na envolvente norte e nascente da aldeia, que de acordo com o ordenamento definido à data da escritura, não permitia a edificação por se encontrar na sua maior parte, definido na planta de ordenamento de Santana do Campo como área verde urbana.



Câmara Municipal de Arraiolos

Com a alteração do PDM publicada em 13 de Fevereiro de 2003, parte da área que se encontrava abrangida por área verde urbana passou a designar-se como espaço urbano em área consolidada, pelo que, tem agora potencial de edificabilidade.

Tendo sido necessário reformular o loteamento municipal existente do outro lado do C. M. 1016, com a redução do número de lotes destinados a armazéns, verifica-se a necessidade de criar um novo loteamento.

Sendo esta área o local adequado, propõe-se que seja alterada a utilização prevista na referida escritura, para uma parcela de terreno com 4.450m² destinado a implementação de um loteamento para armazéns de comércio/serviços e/ou pequenas indústrias.”

Tendo em conta o exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposto.

7. PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES:

Foram submetidos os seguintes processos:

– *Projectos de Arquitectura:*

- *Processo nº. 91/2007*, de que é requerente André Manuel Gomes Cotovio, contribuinte nº. 178260100, residente em Vimieiro, em que requer aprovação do projecto de arquitectura relativo à construção de edifício de r/chão e e 1º. andar no Largo do Areal, em Vimieiro.

Atendendo ao parecer da DAUSU, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projecto, dado que cumpre o RGEU e o RMEU.

– *Projectos de Arquitectura e de Especialidades:*

- *Processo nº. 116/2003*, de que é requerente António Carlos Tavares Alves, contribuinte nº. 200774484, residente em Lisboa, em que requer aprovação dos projectos de arquitectura e de especialidades relativo à alteração ao projecto inicial – construção de dependência agrícola e habitação no prédio rústico denominado “Couto e Cabeças”, sito na freguesia de Vimieiro.

Após análise do processo, e atendendo ao parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos dado que cumprem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Por fim, foi pelo sr. Presidente apresentado a todos os vereadores votos de um BOM ANO.

E não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo sr. Presidente e subscrita por mim _____ (Técnica Profissional) que a redigi e dactilografei.